



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mesas para computador confeccionada em (MDF) amadeirado, com rodizio de silicone e adaptada para cabeamento de fios para ser utilizado no laboratório de informática na Escola Municipal Getúlio Vargas no município de São Valério - TO.

Contratada: WANDERSON BEZERRA DA SILVA 02567650148, inscrita no CNPJ Nº36.524.696/0001-00

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Valor Total: R\$ 23,990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

14 de abril de 2023.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MESAS PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM (MDF) AMADEIRADO, COM RODIZIO DE SILICONE E ADAPTADA PARA CABEAMENTO DE FIOS PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE SÃO VALERIO/TO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de equipar e renovar a sala de informática da escola municipal de São Valério, equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria municipal de Educação.

Considerando ainda a necessidade de desenvolver e aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada a educação infantil e às series iniciais do ensino fundamental, conforme estabelece o plano municipal de inovação tecnológica, melhorando o acesso à internet e o uso dos aparatos tecnológicos, ampliando as competências e habilidades necessárias dos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços junto a fornecedor. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo com levantamento de preços junto a fornecedor. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n.º 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;



Considerando que procedida a proposta mais vantajosa ao Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO, foi ofertada pela empresa: WANDERSON BEZERRA DA SILVA 02567650148, inscrita no CNPJ Nº36.524.696/0001-00, com sede no Residencial Parque das Acacias, nº 250, Qd. 14, Lt. 25, Gurupi/TO, CEP: 77.425-520, com o valor total de R\$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de mesas para computador confeccionada em (MDF) amadeirado, com rodízio de silicone e adaptada para cabeamento de fios para ser utilizado no laboratório de informática na Escola Municipal Getúlio Vargas no município de São Valério - TO, mediante contratação direta da empresa: WANDERSON BEZERRA DA SILVA 02567650148, inscrita no CNPJ Nº36.524.696/0001-00, com sede no Residencial Parque das Acacias, nº 250, Qd. 14, Lt. 25, Gurupi/TO, CEP: 77.425-520, com o valor total de R\$: 23.990,00 (vinte e três novecentos e noventa mil reais), com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério - TO, 14 de abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal